



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 76/2019

Data: 13/05/2019

Processo: 442

Vereador André Luís Maestri, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

DISPÕE sobre a autorização de ampliação da transparência de gastos e serviços no município de Embu das Artes.

Art. 1º - Com base na Lei de Acesso à Informação, nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Onde é assegurado a Transparência em todo tipo de informação pública aos interessados.

Art. 2º - Fica o Poder Público **AUTORIZADO** a ampliar a transparência de gastos e serviços do município de Embu das Artes.

I – Informativos impressos mensais em órgãos públicos e de grande movimento do município;

II – Vídeos informativos publicados no site da Prefeitura, Redes Sociais bem como exibição em televisores nos interiores dos ônibus, do transporte público municipal, órgãos públicos e ainda a implantação de telões em pontos de grande circulação do município;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que hoje nossa população precisa e merece ter maior acesso às informações decorrentes de gastos e serviços públicos, uma vez que isto é garantido pela Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

CONSIDERANDO que com a ampliação e divulgação dos gastos e serviços, trará mais transparência para a gestão pública.

CONSIDERANDO que a credibilidade da administração anda lado a lado com a transparência.

CAMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES, 13 de Maio de 2019

ANDRÉ MAESTRI
VEREADOR